



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

03
B

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO Nº 361/2.019

Piumhi/MG, 13 de Dezembro de 2.019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 72/2019 para apreciação
dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito
Luis Gustavo de Faria Alves
DAB/ MG 119.714
Vereador Municipal
Município de Piumhi/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM N° ____/2019

Piumhi/MG, 13 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação á União Federal e dá outras providências.

O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da União Federal para construção na Comarca de Piumhi da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região – Posto Avançado de Piumhi – MG.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito
Luis Gustavo de Faria Alves
OAB/MG 113.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 32 /2019

“Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação à União Federal e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, “Área B”, com a área de 749,006m², tendo 31,18 metros de frente, confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior; 31,18 metros nos fundos, confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, 25,00 metros do lado direito, confrontando com a área a parcelar A (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 26 e 12, parte da área 01, parte dos lotes nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº K, situado na Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro Nova Esperança, nesta cidade e Comarca de Piumhi/MG, matrícula nº 40.869, livro nº 2-VJ.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação deste terreno urbano em favor da União Federal para construção na Comarca de Piumhi da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região – Posto Avançado de Piumhi – MG.

Art. 3º - O valor total da doação é de R\$ 123.997,94 (cento e vinte três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nos termos da Portaria 94/2.019.

Art. 4º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 10 (dez) anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município de Piumhi.

Art. 5º - Havendo encerramento das atividades jurídicas inerentes ao objeto da presente doação, o bem será revertido ao Município de Piumhi – MG bem como as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus indenizatório.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 13 de Dezembro de 2.019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Gustavo de Faria Alves
Carimbo 119.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

06
8
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PORTARIA N° 94 /2.019

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER DOADO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – POSTO AVANÇADO DE PIUMHI – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica nomeada uma **Comissão Municipal de Avaliação**, integrada pelos servidores, **Iguará de Melo Junior, Marísia dos Reis Leite e Edson Pereira da Silva**, para sob a presidência do último, proceder à avaliação de um bem imóvel para fins de **doação ao Estado de Minas Gerais**.

Art. 2º- A Comissão de Avaliação deverá sem qualquer ônus a Municipalidade, proceder à avaliação de **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, “Área B”, com a área de 749,006m², tendo 31,18 metros de frente, confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior; 31,18 metros nos fundos, confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, 25,00 metros do lado direito, confrontando com a área a parcelar A (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 26 e 12, parte da área 01, parte dos lotes nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº K, situado na Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro Nova Esperança, nesta cidade e Comarca de Piumhi/MG, matrícula nº 40.869, livro nº 2-VJ, por força desta Portaria, deverá expedir Laudo de Avaliação do referido bem.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 12 de Dezembro de 2.019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Luis Gustavo de Faria Alves
OAB/MG 119.714
Procurador Municipal
Município de Piumhi/MG

Prefeito Municipal

07
8

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Comissão de Avaliadores: Edson Pereira da Silva – CPF: 143.763.006-59
Iguará de Melo Júnior – CPF: 446.195.026-34
Marísia dos Reis Leite – CPF: 276.739.016-68

Solicitante: Adeberto José de Melo (Pessoa do Direito Público)

Assunto: Avaliação imobiliária (lote)

De acordo com a solicitação da pessoa acima descrita, apresentamos a conclusão quanto ao valor de comercialização dos imóveis solicitados:

1- Imóvel pertencente ao Município de Piumhi

Um lote de terreno, com área de 749,006m², tendo 31,18m de frente, 31,18m nos fundos, 25,00m do lado direito e 25,00m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, nos fundos com Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, do lado direito com área a parcelar A (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais) e do lado esquerdo com Lotes 26 e 12, parte da área 01, parte dos Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra K, no bairro Nova Esperança, nesta cidade comarca de Piumhi, matrícula nº 40869.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Aspectos Físicos Gerais

Ocupação: Média

Nível Sócio Econômico: Médio

Bairro: Desenvolvido

Uso Predominante: Residencial

Meio Ambiente: Agradável

Infra-Estrutura Urbana

Iluminação: Existente

Energia Elétrica: Existente

Telefone: Existente

Água: Potável

Escoamento pluvial: Existente

Esgoto Sanitário: Existente

Coleta de Lixo: Existente

Sistema Viário: Existente, destacando-se a proximidade da Rua Severo Veloso

Serviços Comunitários

Comércio: Estabelecimentos comerciais dos principais ramos são encontrados na Rua Severo Veloso e em outras vias próximas, destaque para padarias, supermercados, farmácia, açougue, mercado de horti fruti granjeiro, posto de combustível

Recreação: A região é bem servida de recreação, ginásio poliesportivo, academia ao ar livre, campo de futebol e quadra de patins

Ensino e Cultura: Existente com estabelecimento de 1º grau, curso técnico e faculdade

Rede Bancária: Existente

08
8

Metodologia de avaliação

Método comparativo direto

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes: são selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

Conclusão

Considerando o método comparativo direto, estes avaliadores solicitados pela Portaria nº 094/2019, avalia os imóveis com os seguintes valores abaixo descritos:

Terreno matrícula nº 40869

Área 749,006m² x R\$165,55 p/m² = R\$123.997,94

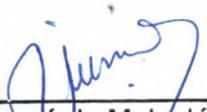
TOTAL: R\$123.997,94

Conclusão Total da Avaliação R\$123.997,94 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)

Piumhi, 12 de dezembro de 2019



Edson Pereira da Silva
CPF: 143.763.006-59



Iguará de Melo Júnior
CPF: 446.195.026-34



Marísia dos Reis Leite
CPF: 276.739.016-68



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 055

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel Márcio da Silveira Cassini
ORICIALEunice Caribetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTABel Cecília Caribetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA

40.869

11/12/2019

DATA

LIVRO N° 2 - VR
REGISTRO GERAL

Registro Anterior

Nº

VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM LOTE DE TERRENO, ÁREA B, com a área de **749,006m²**, tendo 31,18 metros de frente, confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, 31,18 metros nos fundos, confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, 25,00 metros do lado direito, confrontando com a área a parcelar A (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 26 e 12, parte da área 01, parte dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25 da quadra K, situado na Rua Dr. Manoel Hermeto Júnior, Loteamento Residencial Novo Horizonte, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de PIUMHI-MG; havido por conforme matrícula nº 40660, e posteriores Av.01 e 03, fls. 082, L.2-VJ. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG, Protocolo nº 138.596, de 10/12/2019. Dou fé. Emol. R\$40,64. Recompe. R\$2,44. TFJ. R\$13,55 ISS. R\$2,03. Total R\$58,66. Piumhi, 11 de dezembro de 2019. Func. Josiane. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



09V



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini

OFICIAL

SUBSTITUTA

Cecília Carabetti da Silveira Cassini

SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 40869 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 11 de dezembro de 2019.

Márcio da Silveira Cassini
 —————
— OFICIAL —

Pedido de Certidão nº: 76.041

Emol: R\$ 17,77 - Recivil: R\$ 1,07 - TFJ: R\$ 6,65 - ISS: R\$ 0,89 - Valor Total: R\$ 26,38

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG Selo Eletrônico nº DFB94498 Cód. Seg. 3502.2091.9193.9980	
Quantidade de Atos Praticados 1 Ato(s) praticado(s) por: Eunice Carabetti da Silveira Cassini - Oficial Substituta Emol. R\$ 18,84 - TFJ R\$ 6,65 - Valor Final R\$25,49 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Cecilia Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG	

Conferido.

Data: 11/DEZ/2019

Tjma
REG. DE IMÓVEIS